



LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

Lista de Credenciamento

Empresa	Representante
TECHNOMAST INDÚSTRIA METALURGICA LTDA CNPJ 07972180000112 contato@technomast.com.br	ANDERSON CLESSIUS CORSATO DIRETOR
EURO TUBOS LTDA CNPJ 28568405000140 vendas5@eurotubos.com.br	RAFAELA DA CUNHA SILVESTRE PROCURADORA

*ME/EPP

Foi realizada a consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA-COCEL e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR,** na página <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).






Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 07972180000112

Nome: TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Tipo de Sanção: Todos ▼

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento - Selec. ▼ Número documento 28568405000140

Nome EURO TUBOS LTDA

Tipo de Sanção Todos ▼

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.972.180/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PR 423 KM 24.3

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
BRCAO C

CEP
83.603-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DAS ACACIAS

MUNICÍPIO
CAMPO LARGO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3399-1009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 16:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12 | NIRE: 412.0569395-8

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDERSON CLESSIUS CORSATO, brasileiro, maior, [REDACTED],
[REDACTED], nascido em [REDACTED],
engenheiro mecânico, inscrito no **CPF/MF sob nº** [REDACTED], portador da
carteira de identidade **R.G.** [REDACTED],
residente e domiciliado na f [REDACTED],
[REDACTED] CEP: 81200-100.

MARCELLO CENTEMERO, italiano naturalizado brasileiro, maior, [REDACTED],
[REDACTED], natural da Itália,
empresário, inscrito no **CPF/MF sob r** [REDACTED], portador da carteira de
identidade **RG nº** [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Maria
[REDACTED], CEP: 83607-311.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta
praça sob o nome de TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, com
sede na Rodovia PR 423, s/n, Km 24,3 C, Jardim das Acácias, Campo Largo-
PR, CEP 83603-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.972.180/0001-12,
registrada na **Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0569395-8 em**
26/04/2006; resolvem alterar o contrato social mediante as condições
estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Os sócios decidem incluir no
objeto social da empresa as seguintes atividades: montagem de estruturas metálicas e
fabricação de estruturas metálicas, passando, a partir desta data, a desenvolver as seguintes
atividades: Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de produtos de metal e
estruturas metálicas; Fabricação de postes em fibra de vidro e de artefatos de material
plástico e vidro para uso industrial (com industrialização realizada diretamente no
estabelecimento, podendo ser também exclusivamente em estabelecimentos de terceiros e
saída diretamente do estabelecimento industrializador por conta e ordem do autor da
encomenda, Montagem de estruturas metálicas, participar do capital de outras sociedades
nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter
permanente ou temporário, como controladora ou minoritária e Serviços de engenharia e
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora
ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12 | NIRE: 412.0569395-8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECHNOMAST INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ/MF: 07.972.180/0001-12
NIRE: 412.0569395-8

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDERSON CLESSIUS CORSATO, brasileiro, maior, [REDACTED],
[REDACTED], nascido em [REDACTED],
engenheiro mecânico, inscrito no **CPF/MF sob nº** [REDACTED], portador da
carteira de identidade **R.G. nº** [REDACTED],
residente e domiciliado na [REDACTED],
[REDACTED] CEP: 81200-100.

MARCELLO CENTEMERO, italiano naturalizado brasileiro, maior, [REDACTED],
[REDACTED], nascido em [REDACTED],
empresário, inscrito no **CPF/MF sob nº** [REDACTED], portador da carteira de
identidade **RG nº** [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED],
[REDACTED] CEP: 83607-311.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta
praça sob o nome de TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, com
sede na Rodovia PR 423, s/n, Km 24,3 C, Jardim das Acácias, Campo Largo-
PR, CEP 83603-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.972.180/0001-12,
registrada na **Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0569395-8 em**
26/04/2006; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições
estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira
sob o nome empresarial de TECHNOMAST INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA e tem sede e
domicílio na Rodovia PR 423, s/n, Km 24,3 C, Jardim das Acácias, Campo Largo/PR, CEP
83603-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a
qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante
alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA
SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/04/2006 e seu prazo de duração é
por tempo indeterminado.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12 | NIRE: 412.0569395-8

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de produtos de metal e estruturas metálicas; Fabricação de postes em fibra de vidro e de artefatos de material plástico e vidro para uso industrial (com industrialização realizada diretamente no estabelecimento, podendo ser também exclusivamente em estabelecimentos de terceiros e saída diretamente do estabelecimento industrializador por conta e ordem do autor da encomenda, Montagem de estruturas metálicas, participar do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária e Serviços de engenharia e Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANDERSON CLESSIUS CORSATO	50.00	75.000	75.000,00
MARCELLO CENTEMERO	50.00	75.000	75.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANDERSON CLESSIUS CORSATO** e **MARCELLO CENTEMERO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12 | NIRE: 412.0569395-8

interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, podendo esta participação ser de forma desproporcional as quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser de forma desproporcional às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.




NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: nº 07.972.180/0001-12 | NIRE: 412.0569395-8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O endereço dos sócios, constante do Contrato Social Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam digitalmente em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo/PR, 01 de setembro de 2025.

ANDERSON CLESSIUS CORSATO
Assinatura Digital

MARCELLO CENTEMERO
Assinatura Digital

Advogado:

Rodney Alexandro Paraná Pazello
OAB/PR 54039
Assinatura Digital





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **TECHNOMAST INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ANDERSON CLESSIUS CORSATO
[REDACTED]	MARCELLO CENTEMERO
[REDACTED]	RODNEY ALEXANDRO PARANA PAZELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2025 13:37 SOB N° 20254328008.
PROTOCOLO: 254328008 DE 29/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515564622. CNPJ DA SEDE: 07972180000112.
NIRE: 41205693958. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2025.
TECHNOMAST INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME
ANDERSON CLESSIUS CORSAIO

1ª HABILITAÇÃO
28/05/1993



ASSINATURA DO PORTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ACC	ca										
A	ca										
A1	ca										
B	ca										
B1	ca										
C	ca										
C1	ca										
D	ca										
D1	ca										
BE	ca										
CE	ca										
C1E	ca										
DE	ca										
D1E	ca										

12 OBSERVAÇÕES

Área para observações

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANA

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
68973752130
PR923963509

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2635067912

PROIBIDO FURTAR HIGIENE
2635067912

2

8



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ nº 07.972.180/0001-12, localizada na Rodovia PR-423, KM 24,3, CEP 83.603-000 no Município de Campo Largo, estado Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO Nº 004/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo largo, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON CLESSIUS Assinado de forma digital por
ANDERSON CLESSIUS
CORSATO
72 Dados: 2026.02.06 08:43:03
-03'00'

ANDERSON CLESSIUS CORSATO,
DIRETOR
CPF: [REDACTED]

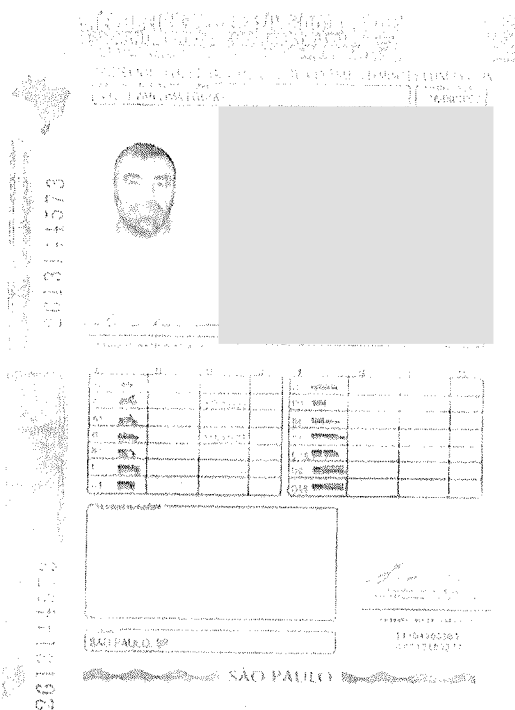


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.568.405/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2017
NOME EMPRESARIAL EURO TUBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EURO TUBOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NSRA DO O	NÚMERO 83	COMPLEMENTO FUNDOSRUA PIRENOPOLIS 150	
CEP 02.715-000	BAIRRO/DISTRITO LIMAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLANGE@EUROTUBOS.COM.BR	TELEFONE (11) 3294-6860		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 16:20:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prova de Autenticidade válida até 12/04/2026



v4.9 - Dautin Blockchain certifica em 12/01/2026 17:37:47 que o documento de hash (SHA-256)
36ac5618a285bad600e5b90aa4e2b82ba11473bda92d95e19e32252deb652c5f foi validado em 12/01/2026 17:36:19 através da transação blockchain
0x7918de9f98ba27c5de140f4d6de43bfc8a5f3151e22a10fe95aa2de63c61d1d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 303045)





INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EURO TUBOS LTDA

CNPJ: 28.568.405/0001-40

NIRE: 35.6.3003351-9

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o sócio abaixo identificado:

VALDEVAN LIMA BRUNO, brasileiro, [REDACTED] maior, nascido em [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36 [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] a, [REDACTED] CEP 02849-030

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada EURO TUBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 28.568.405/0001-40, com sede a Avenida Nossa Senhora do Ó, nº 83, Fundos, Entrada Rua Pirenópolis nº 50, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02715-000, com ato constitutivo registrado e arquivado perante a Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob NIRE: 35.6.3003351-9 em 04/09/2017 e sua última alteração do contrato social registrado e arquivado perante a Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o número 559.126/21-9 em sessão de 24/11/2021.

Resolve promover a alteração do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir deliberadas.

1. ALTERAR O OBJETO SOCIAL

O sócio único resolve alterar a cláusula do objeto social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem como Objeto Social:

- a) *Fabricação de estruturas em aço, fixa de solo, tipo monopé para sustentação de painéis solares fotovoltaicos;*
- b) *Fabricação de estruturas de aço CarPort tipo mono-poste para fixação e sustentação de painéis fotovoltaicos.*



- c) *Fabricação de estruturas metálicas para postes inteligentes. Estrutura, suportes e Poste para placas fotovoltaicas.*
- d) *Fabricação e montagem de estruturas metálicas: canos, tubos, curvas em aço, luvas em aço, ligas, Eletrodutos e acessórios em aço*
- e) *Postes para iluminação pública em geral e acessórios em geral; sinalização viária, postes para video monitoramento, mastros para-raios, mastro para bandeiras, e*
- f) *Comercio atacadista de estruturas metálicas e seus acessórios em geral.*

2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio único resolve aumentar o Capital Social da Sociedade de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo este aumento em moeda corrente nacional no valor de R\$ 156.300 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais) mediante a emissão de 156.300 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio único VALDEVAN LIMA BRUNO.

Tendo em vista o aumento do Capital Social previsto no item 2 acima, a Clausula 2ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA 2ª – O capital da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio único, fica assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
VALDEVAN LIMA BRUNO	250.000	R\$ 250.000,00	100,00%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



3. CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações, o sócio único ratifica as demais cláusulas remanescentes que não foram alvo da presente alteração contratual, consolidando o Contrato Social nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EURO TUBOS LTDA

CNPJ: 28.568.405/0001-40

NIRE: 35.6.3003351-9

CLÁUSULA 1ª – A empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob o nome empresarial EURO TUBOS LTDA, tem sua sede na Avenida Nossa Senhora do Ó, nº 83, Fundos, Entrada Rua Pirenópolis, nº 150, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02715-000.

CLÁUSULA 2ª – O capital da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo sócio único, fica assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
VALDEVAN LIMA BRUNO	250.000	R\$ 250.000,00	100,00%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem como Objeto Social:

- a) *Fabricação de estruturas em aço, fixa de solo, tipo monopé para sustentação de painéis solares fotovoltaicos.*



- b) *Fabricação de estruturas de aço CarPort tipo mono poste para fixação e sustentação de painéis fotovoltaicos.*
- c) *Fabricação de estruturas metálicas para postes inteligentes. Estrutura, suportes e Poste para placas fotovoltaicas*
- d) *Fabricação e montagem de estruturas metálicas: varais, tubos, curvas em aço, luvas em aço, ligas. Eletrodutos e acessórios em aço*
- e) *Postes para iluminação pública em geral e acessórios em geral, sinalização viária, postes para video monitoramento, mastros para-raios, mastro para bandeiras, e*
- f) *Comercio atacadista de estruturas metálicas e seus acessórios em geral*

PARAGRAFO ÚNICO – Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 04/09/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade cabe ao sócio único VALDEVAN LIMA BRUNO acima qualificado. Poderá o sócio único constituir procurador com fins específicos e com prazo de duração. Será vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª – O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem esta sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as reações de consumo e a fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Lavrado em 03 (três) vias, cada uma compreendendo, contendo e elaborado de conformidade com a intenção do sócio unco, ora presente, e que o mesmo assinou o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

9-6 VALDES, ANTONIA BRUNO
1924-1980

VALDEVAN LIMA BRUNO



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431339311** da empresa **EURO TUBOS LTDA - E.P.P.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elmo Caetano de Mello**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/12/2024.

Elmo Caetano de Mello, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por Elmo Caetano de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431339311.

05/12/2024

Página 1 de 1



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431339311** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa EURO TUBOS LTDA - E.P.P..

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Elmo Caetano de Mello.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/12/2024.

Elmo Caetano de Mello, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por Elmo Caetano de Mello e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2431339311.

05/12/2024

Página 1 de 1



JUCESP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa EURO TUBOS LTDA - E.P.P. de NIRE 35630033519, protocolizado sob o número SPP2431339311 em 05/12/2024, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1318353245

Assina o registro a Secretária-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 2.2059603854

R. Equanimidade, 1.194 | CEP: 05433-060 | Lapa, São Paulo - SP
Fone: (11) 3468-3080

Autentico o registro sob o nº 1318353245 em 05/12/2024, em nome da empresa EURO TUBOS LTDA - E.P.P. de NIRE 35630033519, protocolizado sob o nº SPP2431339311. Autenticação realizada a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número de mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária-Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária-Geral. Autenticação: 25.0857703. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP



PROCURAÇÃO

A,
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

Euro Tubos, inscrita no CNPJ 28.568.405/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Ó, 83 - Fundos entrada pela Rua Pirenópolis, 150 - Limão - São Paulo - SP, através de seu sócio diretor o sr. Valdevan Lima Bruno, nomeia e constitui seu bastante procurador, Rafaela da Cunha Silvestre, brasileiro, [REDACTED], CPF/MF: [REDACTED], ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2026**, em especial para formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido certame licitatório, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

VALDEVAN
LIMA
BRUNO

Assinado de forma
digital por VALDEVAN
LIMA BRUNO
Data: 2026.02.03
14:19:38 -03'00'

Valdevan Lima Bruno
EURO TUBOS
Sócio Diretor
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Euro Tubos Eireli

CNPJ 28.568.405/0001-40
Av. Nossa Senhora do Ó, 83 - Fundos
entrada pela Rua Pirenópolis, 150 - Limão -
São Paulo - SP
CEP 02715-010 / (11) 2208-7002

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain Ltda faz prova da validade jurídica que o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 36acb618a285bad6aee5b00aa4e2b82ba1f473bda92d95c19c32252dcb652c5f foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 303045 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH VAL", cujo assunto é descrito como "CNH VAL", faz prova de que em 12/01/2026 17:36:12, o responsável Euro Tubos Ltda (28.568.405/0001-40) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Euro Tubos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain.

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/01/2026 17:37:48 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

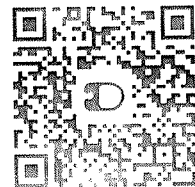
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x7918de9f98ba27c5de140f4d6de43bfc8a5f3151e22a10fe95aa2dc63cf61dfd. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



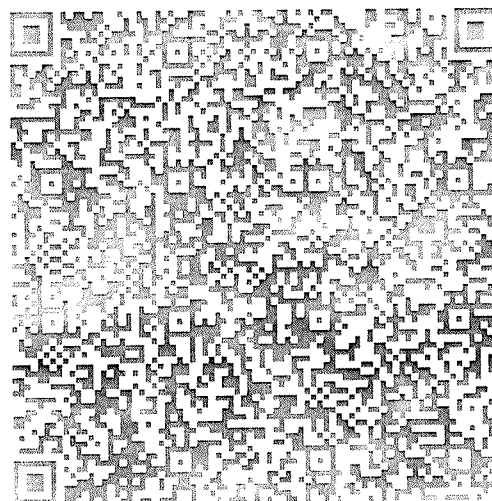
[Assinatura manuscrita]

MAIÃO EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

5055636520

SAO PAULO

Q12. *Yes*



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SENPRO · SENATRAN

1. *Neurospora crassa* (Fruiting body: Sclerotium) is a filamentous fungus that grows on a wide range of organic substrates. It is a model organism for studying the genetics of development, metabolism, and cell biology. It is a haploid organism with a life cycle that involves asexual reproduction by means of asexual spores (conidia) and sexual reproduction by means of sexual spores (ascospores). It is a unicellular organism with a cell wall made of chitin. It is a eukaryotic organism with a nucleus and other organelles. It is a heterotrophic organism that obtains its nutrients from organic matter. It is a saprophytic organism that decomposes dead organic matter. It is a pathogenic organism that causes diseases in plants and animals. It is a model organism for studying the genetics of development, metabolism, and cell biology. It is a haploid organism with a life cycle that involves asexual reproduction by means of asexual spores (conidia) and sexual reproduction by means of sexual spores (ascospores). It is a unicellular organism with a cell wall made of chitin. It is a eukaryotic organism with a nucleus and other organelles. It is a heterotrophic organism that obtains its nutrients from organic matter. It is a saprophytic organism that decomposes dead organic matter. It is a pathogenic organism that causes diseases in plants and animals.

1<BRA076494877<864<<<<<<<<<<
0203225F3507290BRA<<<<<<<<<<8
RAFAELA<<DA<CUNHA<SILVESTRE<<<





A,
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Euro Tubos, inscrita no CNPJ 28.568.405/0001-40, sediada na Av. Nossa Senhora do Ó, 83 – Fundos entrada pela Rua Pirenópolis, 150 – Limão – São Paulo – SP, através de seu sócio diretor o sr. Valdevan Lima Bruno, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] 57 e do CPF n.º [REDACTED], DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação na LICITAÇÃO N.º 004/2026, que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e de que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para contratar com a COCEL, conforme disciplina o artigo 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos, assumindo integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026

VALDEVAN
LIMA BRUNO

Assinado de forma digital
por VALDEVAN LIMA
BRUNO
Dados: 2026.02.03
14:14:30 -03'00'

Valdevan Lima Bruno
EURO TUBOS
Sócio Diretor
RG [REDACTED]
CPF [REDACTED]

Euro Tubos Eireli

CNPJ 28.568.405/0001-40
Av. Nossa Senhora do Ó, 83 – Fundos
entrada pela Rua Pirenópolis, 150 – Limão –
São Paulo – SP
CPF 02715-010 / (11) 2208-7002

Euro Tubos Eireli – CNPJ 28.568.405/0001-40
Av. Nossa Senhora do Ó, 83 – Fundos entrada pela Rua Pirenópolis, 150 – Limão – São Paulo – SP
CPF 02715-010 / (11) 2208-7002